



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1.1. A presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Compras para o exercício 2024.

1.2. A presente contratação não foi prevista no PCA 2024, em razão do evento Natal Solidário ter sido realizado nas edições anteriores exclusivamente com recursos de doação, o que não logramos obter neste exercício, sendo necessária a contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, neste caso refeições, para viabilizar o evento que faz parte do calendário de ações natalinas no Município de Itapevi.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerando que o Natal Solidário contempla serviço de almoço para famílias referenciadas aos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social para atendimento de 1600 (mil e seiscentas) pessoas, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição aos partícipes, cujo objetivo principal é viabilizar o evento com qualidade e eficiência.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Descrição do cardápio:

- a) Arroz branco;
- b) Feijão carioca gordo (com linguiça calabresa e bacon);
- c) Pernil assado.

##### 3.2. Da definição de cada porção: para fins de cálculo dos insumos:

- a) 200 g de arroz branco;
- b) 200 g de feijão gordo (linguiça calabresa e bacon);
- c) 200 g de pernil assado.

##### 3.3. Das quantidades estimadas:

QTD.	UNID	DESCRIÇÃO
1600	refeições	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição aos partícipes, bem como equipamentos e utensílios.
600	litros	Refrigerantes sortidos (guaraná, cola, laranja)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

3.3.1. Os alimentos deverão ser frescos, de qualidade, e transportados até o local da prestação dos serviços em condições adequadas de conservação e higiene.

3.2. A contratada será responsável por preparar e servir as refeições nas dependências do Centro de Iniciação ao Esporte localizado à Rua Turiaçú, 8 – Alto da Colina – Itapevi - SP;

3.3. Todos os equipamentos e insumos necessários para a preparação e serviço das refeições serão de responsabilidade da contratada, tais como:

- a) equipamentos (2 fogões industriais de quatro bocas com gás de cozinha, 03 freezers;
- b) utensílios: todos os utensílios de cozinha necessários para produção das refeições;
- c) 1000 pratos de louça;
- d) 1000 jogos de talheres (não descartáveis);

3.4. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de:

- a) copos descartáveis e guardanapos;
- b) mesas de serviço;

3.5. O Evento será realizado no dia 21/12/2024 das 8h às 17h e as refeições deverão ser servidas a partir das 11h;

3.5.1. A partir do dia 20/12/2024, o espaço do evento estará disponível para a entrada dos equipamentos, utensílios e insumos, bem como para organização do espaço de trabalho;

3.6. Deverão ser recrutados para os serviços no mínimo: 03 (três) cozinheiros(as), 05 (cinco) ajudantes de cozinha, 01 (um) nutricionista responsável, 01 (um) supervisor(a).

3.7. O supervisor e a nutricionista deverão estar presentes durante toda a duração do evento para acompanhamento dos serviços;

3.8. Todos os funcionários envolvidos deverão estar devidamente uniformizados e identificados;

3.9. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados;

3.10. A contratada deverá armazenar adequadamente todo o lixo produzido durante o preparo das refeições e seu descarte em lugar adequado a ser indicado pela contratante;

3.11. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

3.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

3.13. A contratante será responsável pela lavagem e secagem dos pratos e talheres.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a referida aquisição, que atendam aos critérios da conveniência, economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade.

4.2. Há duas soluções a serem avaliadas para tal contratação:

a) A primeira seria a compra dos alimentos e a preparação providenciada por servidores da própria municipalidade, todavia não há no quadro da prefeitura servidores para esta finalidade, nem tampouco equipamentos e utensílios de cozinha para utilização na execução dos serviços.

b) A segunda solução, a escolhida, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e preparo das refeições, ficando sob sua responsabilidade o fornecimento dos alimentos, o oferecimento da estrutura necessária para execução do objeto.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse desta Pasta a contratação de empresa especializada para o fornecimento e preparo das refeições.

5.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades foram determinadas tendo como base o número médio de 1600 refeições, durante o período de almoço. Este número foi calculado com base no número de pessoas que compõem as famílias atendidas junto aos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

### 7. ESTIMATIVA DE VALORES

7.1. Em consonância com o Art. 24 do decreto municipal nº 5.848 de 15 de Dezembro de 2023, Foram consideradas todas as hipóteses previstas par a realização da pesquisa de mercado, todavia não foram encontradas contratações similares, vez que se trata de objeto bastante peculiar e específico para as necessidades do evento.

7.2. Isto posto, com base no Art. 23, Parágrafo 1º, inciso IV, foram escolhidos 03 (três) fornecedores que prestam esse tipo de serviço, que possuem objeto social de natureza compatível e que possuem capacidade técnica para operacionalização dos serviços,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

vez que já participaram de licitações de natureza similar junto a esta municipalidade. Quais sejam;

<b>Fornecedor 1</b>	Tia Nastácia Refeições Coletivas LTDA	CNPJ: 47.650.901/0001-92
<b>Fornecedor 2</b>	MGV Gest. De Manufaturas Suprim. Tecnologia e Serviços LTDA	CNPJ: 26.748.857/0001-88
<b>Fornecedor 3</b>	Alpharefeições Food & Service LTDA	CNPJ: 17.888.639/0001-58

It.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	PREÇO MÉDIO POR REFEIÇÃO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição aos partícipes, bem como equipamentos e utensílios.	1600	refeições	R\$ 29,90	R\$ 31,15	R\$ 32,29	R\$ 31,11	R\$ 49.781,33
2	Refrigerantes sortidos (guaraná, cola, laranja)	600	litros	R\$ 6,20	R\$ 7,00	R\$ 7,25	R\$ 6,82	R\$ 4.090,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 53.871,33

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A adjudicação deste pregão será por lote único. É inviável o parcelamento da solução, para não comprometer a oferta das refeições.

### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se alcançar, com a presente aquisição, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades dos partícipes, oferecendo um momento de acolhimento e interação entre as famílias assistidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

### 11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | [financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br](mailto:financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br)

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que o fornecimento das refeições é essencial para o sucesso do evento solidário, concluímos pela VIABILIDADE da aquisição.

### 14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Modalidade da licitação: Compra direta sem disputa nos termos do art. 75, INCISO ii DA Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: Menor Preço

Critério de julgamento: menor preço global

**Roberta Cardoso**  
**Assessor Executivo**